



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 481

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.565 DE 21 DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.548.673,91 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.548.673,91 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.650,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos	
3.3.90.47.00 – 41 – Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 49 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.267.111,65
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 50 – Obrigações Patronais	51.712,26
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 – 100 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	3.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 172 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.808.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	

3.3.90.39.00 – 179 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 245 – Material de Consumo	118.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.548.673,91

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.548.673,91 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna	
3.2.90.21.00 – 39 – Juros sobre a Dívida por Contrato	3.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais – Regime Especial	
3.1.90.91.00 – 44 – Sentenças Judiciais	3.000,29
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00 – 52 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	679,72
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 57 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.11.00 – 66 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.966,22
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 67 – Obrigações Patronais	439,30
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.1.90.11.00 – 74 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.343,39
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 75 – Obrigações Patronais	10.144,05
Fonte 01 – Tesouro	

02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 84 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	492.239,98
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.1.90.13.00 – 85 – Obrigações Patronais	514.496,61
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.1.90.94.00 – 86 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.30.00 – 87 – Material de Consumo	1.541,78
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 92 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198.834,74
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.1.90.13.00 – 93 – Obrigações Patronais	52.364,66
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.36.00 – 95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,53
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.39.00 – 96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	172,64
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.39.00 – 135 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00 – 148 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.050,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 149 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	11.800,00
3.3.90.30.00 – 157 – Material de Consumo	
Fonte 01 – Tesouro	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0018.2046 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00 – 288 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.548.673,91



ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de dezembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.566 DE 21 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 28.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	5.000,00
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 - Juros e Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71.00 - 40 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	8.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 57 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	28.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.13.00 - 15 - Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.40.00 - 35 - Serviços da Tecnologia da Informação	2.500,00
Fonte 01 - Tesouro	

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais – Pequena Monta	
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	13.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 145 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.13.00 – 156 – Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.13.00 – 175 – Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 256 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 258 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 259 – Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	28.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de dezembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PROCESSO Nº 073/2023-P.M.L.P.**

Às 09:00 (nove horas) do dia 09 (nove) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a

Pregoeira: Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Matheus Ulisses Pieroni, Bruna de Camargo Lopes e Jadine Silverio Gonse, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da Planilha de Composição de Custos e indicação do Sindicato de categoria adotado e respectiva convenção coletiva de trabalho aplicável à referida contratação e vigente da empresa BIOSPHERA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O documento foi apresentado dentro do prazo solicitado no edital e diretamente na Plataforma da BLL. Logo após foram analisados os respectivos valores e quantitativos, considerando a CCT e Termo de Referência do Edital. Em prosseguimento a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiram desclassificar a empresa BIOSPHERA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., haja visto que a referida empresa não cumpriu com o Termo de Referência do edital, pois não apresentou a indicação do Sindicato da Região do Município de Laranjal Paulista. Desde já ficam convocados as licitantes remanescentes para o prosseguimento do certame, ficando reagendado a sessão pública para o dia 10/01/2024 às 09:00 (nove horas). Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Sra. Pregoeira, determinou o encerramento desta sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

**Cláudia Tereza Pessin
Silvana Soares de Camargo
Matheus Ulisses Pieroni
Bruna de Camargo Lopes
Jadine Silverio Gonse**

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Sr. Marcelo Lucas Bento, aprovado no

Concurso Público nº 01/2022 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Operador de Balsa.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2024.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.brATO DE CONTRATAÇÃO DIRETAPROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e destino final de esgotos sanitários no município de Laranjal Paulista.

Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação em epígrafe enquadra-se como serviço de natureza contínua, pela sua essencialidade e é imprescindível para se manter o abastecimento de água potável, bem como a coleta e tratamento de esgoto produzido das dependências da Câmara Municipal de Laranjal Paulista. Ademais, justifica-se a escolha pela inexigibilidade de licitação, uma vez que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP detém com **exclusividade** a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no município de Laranjal Paulista, nos termos do contrato de concessão nº 295/1997, demonstrando a inviabilidade de competição e comprovação de exclusividade, nos termos do §1º do artigo 74 da NLL. A empresa apresentou os documentos de habilitação e encontra-se habilitada. O processo foi instruído nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021, em atendimento aos princípios da eficiência e interesse público.

A seguir dê-se prosseguimento aos trâmites legais.

Laranjal Paulista, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA